



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA N.º 084/2024 – GCG**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 4.570, de 14/06/1984 e,

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XXVIII (Anajatuba/MA);

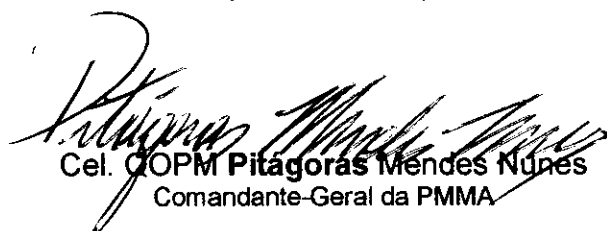
**RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar o Edital N° 001/24 – CMT XXVIII (Anajatuba/MA), datado de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Quartel do Comando-Geral, em São Luís, 18 de dezembro de 2024.

  
Cel. COPM Pitágoras Mendes Nunes  
Comandante-Geral da PMMA





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR  
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXVIII

**EDITAL Nº 001/24 – CMT XXVIII (Unidade Anajatuba)**

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO  
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE XXVIII (ANAJATUBA), ENSINO FUNDAMENTAL II**

O Coronel QOPM Marcos Aurélio Lindoso de Brito, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público, para conhecimento dos interessados, que no período de **14 a 17 de janeiro de 2025**, estarão abertas no site do Colégio Militar Tiradentes – Unidade XXVIII (Anajatuba) e no link do site <https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025> as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2025.

**I – DAS VAGAS**

**Art. 2º.** Fica estabelecido para o ano letivo de 2025 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXVIII – UNIDADE ANAJATUBA-MA**

ANO / SÉRIE	TURNO	TOTAL DE VAGAS	DEPENDENTE MILITAR (50%)	GERAL (45%)	PCD (5%)
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	60	30	27	3
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	40	20	18	2
7º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	8	4	3	1
7º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	14	7	6	1
8º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	13	7	5	1
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	12	6	5	1
9º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	12	6	5	1
9º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	13	6	6	1
Total		172	86	75	11

**Art. 3º.** Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares

*Alto T. C. M. 2025*

e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **45% (quarenta e cinco por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental II, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (Neto).

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012- (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes" -, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009.

§ 4º Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 5º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como PCD e **comprovar inserindo na plataforma no local específico a documentação comprobatória, que são: o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (ANEXO D) e os laudos com tempo mínimo de seis meses), a qual após analisada terá publicação conforme cronograma deste edital. (ANEXO A)**

§ 6º - Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato(a) que não receber a confirmação do deferimento de inscrição PCD deverá entrar em contato com a Coordenação deste seletivo, pelo e-mail: [colegiomilitartiradentesxxviii@gmail.com](mailto:colegiomilitartiradentesxxviii@gmail.com). A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

§ 7º - O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos enviados, será informado posteriormente via e-mail.

§ 8º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (**ANEXO D**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários. **Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.**

§ 9º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 10 – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral.

## **II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º.** Para o Processo Seletivo 2025 as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos conforme este Edital.

§ 1º - Os candidatos, isentos e pagantes, deverão realizar sua inscrição no período **de 14 a 17 de janeiro de 2025** acessando o site do Colégio Militar Tiradentes XXVIII <https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025>.

§ 2º – O candidato pagante só terá sua inscrição deferida após efetivar o pagamento da taxa, conforme cronograma deste edital.

**Art. 5º.** O Colégio Militar Tiradentes XXVIII **disponibilizará**, no seu endereço eletrônico, os meios para consulta e impressão deste edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo.

§ 1º- O candidato preencherá o formulário de Inscrição *on-line*, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o cronograma (**ANEXO A**), no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir de 14 de janeiro até o vencimento no dia 17 de janeiro de 2025.**

§ 2º- Nenhum pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar Tiradentes XXVIII, sendo feito apenas via boleto bancário dentro do prazo determinado no cronograma.

§ 3º - **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 4º- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 5º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 6º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.

§ 7º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXVIII.

§ 8º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXVIII.

**Art. 6º.** Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I. Requerimento de inscrição eletrônico que deverá ser preenchido acessando o link do site do Colégio Militar Tiradentes XXVIII <https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025> ;

II. Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III. A confirmação da inscrição será disponibilizada através do e-mail do candidato, com um link para pagamento e/ou impressão do boleto, exceto em caso de deferimento de isenção de taxa de inscrição;

IV. Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o **pagamento do boleto da inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)** em qualquer correspondente bancário a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários referentes do Processo Seletivo. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

V. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

VI. Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 11 anos até a data de matrícula.

b) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 11 e 12 anos até a data de matrícula.

c) Para candidatos ao 8º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 12 e 13 anos até a data de matrícula.

d) Para candidatos ao 9º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 13 e 14 anos até a data de matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes XXVIII – Anajatuba. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

I . Preencher a Declaração de validação de informações (ANEXO C).

**Art. 7º.** O Colégio Militar Tiradentes XXVIII não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dentro do período de envio no site.

### III – DA ISENÇÃO

**Art. 8º.** Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXO C) que tem modelos** disponíveis neste edital, no período reservado para este fim indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 4º - A Comissão do Seletivo do CMT XXVIII, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetuará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 5º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes XXVIII.

§ 6º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 7º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**ANEXO B**) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT XXVIII, em caso de constatação de documentação não verdadeira, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**Art. 9º.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

**Art. 10.** A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia 13 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico, acessando o link do Colégio Militar Tiradentes XXVIII <https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025> ;

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da **Declaração de validação de informações. (ANEXO C)**

§ 2º - Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

**Art. 11.** Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo. Os arquivos anexados no sistema deverão estar legíveis e no formato PDF:

- a) **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).**
  - Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade.
  - Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do candidato. No **ANEXO G** deste Edital constam os endereços dos CRAS do município de Anajatuba;

b) **Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável** registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

**Art. 12.** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá acessar o site na área da sua inscrição, fazer o *download* do boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **período de 14 a 17 de janeiro de 2025**, observado o horário bancário vigente no Maranhão. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

#### **IV – DO CONCURSO**

**Art. 13.** O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2025, existente no **Colégio Militar Tiradentes XXVIII – Unidade Anajatuba**, de acordo com as orientações do presente Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo constará no **cartão de inscrição divulgada no site – <https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025>**, a partir do dia **23 de janeiro de 2025**.

**Art. 14.** A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes XXVIII**, no endereço: **Rua Nina Rodrigues, 350. Centro, CEP: 65490-000, Anajatuba-MA.** e no site: **<https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025>**, a partir do dia **21 de fevereiro de 2024**.

#### **IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 15.** A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor-Geral do Colégio Militar Tiradentes XXVIII-Unidade Anajatuba-MA, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

#### **V – DAS PROVAS**

**Art. 16.** O concurso será com base em provas objetivas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As provas serão elaboradas obedecendo aos seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

**I - Ensino Fundamental II – Matemática e Língua Portuguesa;**

**Art. 17.** As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **09 de fevereiro de 2025 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que terá início previsto para as **08h00min e término às 12h00min.**

§1° Os portões abrirão às **06h30min** e fecharão às **07h45min**;

§2° Os três últimos candidatos que terminarem a prova sairão, obrigatoriamente, juntos da sala de prova;

§3° Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 minutos**, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 4° - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 5°- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 6° - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 7° - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 8° - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.**

§ 9° - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 10° - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 11° - No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 12 - **O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início.** Não haverá entrega de prova ao candidato em momento posterior à sua saída antes do cumprimento do tempo de prova aqui definido em nenhuma hipótese.

§ 13 - As provas para ao 6º Ano serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15

Matemática	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

§ 14 - As provas para todos os outros anos/ séries (7º ao 9º ano) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

§ 15 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 16 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO E)**

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII - O gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, no site <https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, no site <https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025>, após análise dos pedidos de recursos.

**VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA**

*Renato Calmon*

**Art. 18.** Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova.

**Art. 19.** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (**ANEXO F**) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXVIII, Unidade Anajatuba-MA, especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

**Art. 20.** Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- I. redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- III. bem como recursos entregue fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. (**ANEXO F**)

**Art. 21.** Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

**Art. 22.** Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

## **VII – DA CORREÇÃO**

**Art. 23.** Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

## **VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 24.** O Processo Seletivo de 2025 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

**Art. 25.** Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

**Art. 26.** Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

**Art. 27.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

**Art. 28.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. candidato que tiver maior idade;
- V. permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

#### **IX – DA MATRÍCULA**

**Art. 29.** São condições para matrícula nos diversos anos/séries do Ensino Fundamental II do Colégio Militar Tiradentes XXVIII:

- I . Aprovação na prova do seletivo;
- II . Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;
- V . Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI . Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VII . Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- VIII . O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- IX . Realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) do estudante no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

*Albino To Cal...*

X . Realizar o pagamento do Manual do aluno CMT 2025, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo obrigatório para todos os estudantes do Ensino Fundamental II aprovados no Processo Seletivo;

XI . Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4;

XII . Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo).

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no **processo seletivo 2025** ocorrerá no Colégio Militar Tiradentes XXVIII, no dia **27 de fevereiro de 2025 às 08h:00min** para os candidatos aprovados para o 6º ano e às **16:00min** para os candidatos aprovados do 7º ano ao 9º Ano. Durante a reunião informativa será informada a data de matrícula.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

## X – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30.** A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e na **tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.**

**Art. 31.** Ao iniciar o Ano letivo de 2025, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes XXVIII, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Calça/Saia cinza escura</li><li>• Canícula cinza</li><li>• Camiseta branca com manga</li><li>• Meia preta (masculino)</li><li>• Meia cor da pele (feminina)</li><li>• Cinto cinza com fivela</li><li>• Boina vermelha</li><li>• Plaqueta de identificação</li><li>• Sapato preto com cadarço (masculino)</li><li>• Sapato tipo boneca (feminino)</li><li>• Cestinha de cabelo na cor preta</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Calça de tadel na cor azul</li><li>• Camiseta branca com brasão da escola</li><li>• Meia branca</li><li>• Tênis preto (tipo All Star)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Short azul</li><li>• Camiseta cinza com detalhe azul sem manga</li><li>• Meia branca</li><li>• Tênis preto (tipo All Star)</li></ul>

para as meninas		
-----------------	--	--

**Art. 32.** O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes XXVIII deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar conforme consta no Regimento Interno.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor da quota mensal escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

**Art. 33.** O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes XXVIII, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

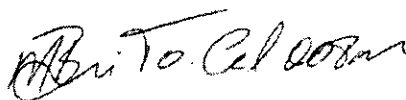
**Art. 34.** A Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes- XXVIII Unidade Anajatuba-MA.

**Art. 35.** Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

**Art. 36.** Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando-Geral, em São Luís - MA, 18 de dezembro de 2024.



Cel QOPM **Marcos Aurélio Lindoso de Brito**  
Diretor de Ensino Regular da PMMA

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; tonicidade (acento átono e acento tônico/acento agudo e acento circunflexo/ classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica); acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbaes); convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS; sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA – Números e Operações:** Sistema de Numeração Decimal: - Leitura e escrita de números até a casa dos bilhões. - Comparação e ordenação de números até a casa dos bilhões. - Valor posicional dos algarismos em números de até 9 dígitos. - Representação de números em diferentes formas (expandida, ordinal, fracionária); **Operações Básicas:** Adição e subtração de números naturais com até 9 dígitos. - Multiplicação e divisão com números naturais de até 4 dígitos. - Resolução de problemas envolvendo as operações básicas. - Propriedades das operações (associativa, comutativa e distributiva); Cálculo Mental: - Estimativa e arredondamento de números. - Cálculo mental envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. - Uso de estratégias de cálculo mental; Sistema de Numeração Romano: - Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M). - Conversão de números romanos para o sistema decimal. - Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos; **Geometria:** Figuras Geométricas: Reconhecimento e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos). - Noções de perímetro e área de figuras planas. - Identificação e uso de ângulos (agudo, reto e obtuso). - Simetria e reflexão de figuras; Identificação e nomeação de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera). Localização e Orientação Espacial: - Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste). - Leitura e interpretação de mapas simples. - Leitura e interpretação de plantas baixas; **Medidas de Tempo:** Leitura e escrita de horas, minutos e segundos em relógios analógicos e digitais. - Relação entre unidades de tempo (segundo, minuto, hora, dia, semana, mês e ano); **Medidas de Comprimento:** - Uso de unidades métricas (metro, centímetro, milímetro, quilômetro). - Estimativa e medição de comprimentos utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento; **Medidas de Massa:** - Uso de unidades métricas (quilograma, grama, miligrama). - Estimativa e medição de massas utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de massa; **Medidas de Capacidade:** - Uso de unidades métricas (litro, mililitro). - Estimativa e medição de capacidades utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de capacidade. 3.5 Conversão de Unidades de Medida: - Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; **Tratamento de Informações:** Leitura e Interpretação de Gráficos: - Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas. - Construção de gráficos simples. - Análise e comparação de dados

apresentados em gráficos; Tabelas e Organização de Dados: - Coleta, organização e interpretação de dados em tabelas de dupla entrada. - Elaboração de perguntas a partir de dados apresentados em tabelas; **Frações:** **Frações Equivalentes:** Identificação e construção de frações equivalentes. - Simplificação de frações; Comparação e Ordenação de Frações: - Comparação de frações com denominadores diferentes. - Ordenação de frações; **Operações com Frações:** Adição e subtração de frações com denominadores iguais. - Resolução de problemas envolvendo frações; **Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC):** Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; **Resolução de Problemas:** Aplicação dos conhecimentos matemáticos em situações-problema do cotidiano; Utilização de estratégias e métodos de resolução de problemas.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação); sinais de pontuação; acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS.

**MATEMÁTICA** – **Sistema de Numeração Decimal:** Algarismos indo-arábicos (0 a 9) e seus valores posicionais e absolutos; Estrutura de classes e ordens; Decomposição de números decimais com base na estrutura de classes e ordens do Sistema de Numeração Decimal; Sistema de Numeração Romano: Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M); Conversão de números romanos para o sistema decimal; Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos. **Números e Operações:** Números naturais até bilhões; Números decimais até milésimos; Leitura, escrita e comparação de números em geral; Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais; Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação (determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; Números pares e ímpares; Números primos e compostos; Múltiplos e divisores; Critérios de divisibilidade (de 2 a 10); Estruturação e sequências numéricas; Decomposição em fatores primos; **Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC):** Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; **Frações:** Conceito de frações; Leitura, escrita, classificação e comparação de frações; Operações com frações: adição, subtração, multiplicação e divisão; Frações equivalentes; Transformação de frações em números decimais; Números mistos; Transformações de frações em números mistos e vice versa; Frações com denominadores decimais (10; 100; 10.00; 10.000; etc.); Simplificação de frações; Classes de equivalência; **Números Decimais:** Operações com números decimais (adição,

subtração, multiplicação e divisão); Comparação de números decimais; Arredondamento de números decimais; Transformações de números decimais em frações; **Porcentagem:** Representações da porcentagem: fração; número decimal; com o uso do símbolo; cálculo de porcentagem; taxas percentuais de desconto, de aumento, Situações práticas com porcentagens, Contar dinheiro; **Geometria Plana:** Ponto, reta e plano, Figuras planas: Reconhecimento, análise e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos); Noções de perímetro e área de figuras planas; Definição e classificação de ângulos; Medida de ângulos em graus; Propriedades e classificação de quadriláteros; Simetria e congruência de figuras planas. Simetria e reflexão de figuras; **Medidas:** Sistema métrico de medidas (comprimento, massa, volume, capacidade e tempo); Conversão entre unidades de medida; Perímetro e área de figuras geométricas planas; Leitura de relógio e calendário; **Sistema Cartesiano:** Plano Cartesiano, Mapas e o Plano Cartesiano; **Geometria Espacial:** Reconhecimento, análise e classificação de figuras espaciais(tridimensionais) e seus elementos (cubos, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas); Planificação de sólidos geométricos e seus elementos em geral; Cálculo de volume de figuras e áreas de suas superfícies; **Probabilidade e Estatística:** Noções básicas de probabilidade; Coleta e organização de dados; Eventos aleatórios, Representação fracionária, decimal e percentual; Análise de gráficos (de barras, de setores, histogramas); Medidas de tendência central (média, mediana, moda) definição e aplicações básicas; Variáveis e Frequências; Estatística: Leitura, interpretação e resolução de problemas envolvendo análise de dados contidos em gráficos de coluna, barra, áreas, linhas, pizza e tabelas, histogramas e infográficos; **Aritmética:** Resolução expressões numéricas; Resolução de problemas envolvendo expressões numéricas; **Resolução de Problemas:** Estratégias para resolver problemas matemáticos envolvendo todos os conteúdos explorados, no cronograma aqui detalhado, aplicados em situações do cotidiano.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura, compreensão e interpretação textual: contos populares, mitos brasileiros, indígenas e africanos, narrativas de aventuras, contos de terror, narrativas de enigma, crônicas, poemas de forma livre e fixa, poemas visuais: imagens e sua relação com o texto verbal; histórias em quadrinhos, tirinha, charge, notícia, cartazes, anúncios e propagandas. Fato e opinião. Efeitos de ironia e/ou humor no texto. Coesão textual. A pontuação como efeito de sentido no texto. Linguagem formal e informal. Recursos gramaticais no texto (níveis fonético fonológico, morfológico, sintático e semântico). Preposição (identificação, combinação das preposições e contração prepositiva). Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado - identificação e classificação). Transitividade verbal. Vozes verbais. Variação linguística. Emprego de palavras e expressões denotativas e conotativas. Linguagem figurada (comparação, metáfora, personificação, metonímia, hipérbole, eufemismo, ironia, paradoxo e antítese).

**MATEMÁTICA** - Números na forma fracionária e na forma decimal. Operações com números na forma **fracionária e decimal** (adição e subtração, multiplicação, divisão). **Potências:** estudando potências, propriedades de potências, potência de base 10, números quadrados perfeitos. **Equações: expressões algébricas:** simplificando expressões algébricas. **Estudando equações e inequações:** igualdade, equações; conjunto universo e conjunto solução de uma equação; equação do 1º Grau com uma incógnita; equações do 1º grau com duas incógnitas; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. **Proporcionalidade:** grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais. **Regra de três:** regra de três simples e composta. **Porcentagem:** estudando porcentagem, porcentagem e regra de três. **Ângulos:** o ângulo e seus elementos, medida de um ângulo, operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), bissetrizes de um ângulo, ângulo reto, ângulo agudo e ângulo ob-

tuso, ângulos complementares e suplementares, ângulos opostos pelo vértice. **Polígonos:** soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. **GRANDEZAS E MEDIDAS: medidas de volume:** noções de volume, volume do paralelepípedo.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; tipologias textuais; acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição): identificação, classificação, formação, flexões de gênero, número e grau (nomes) e flexões de pessoa, número, tempo e modo (verbos); estrutura das palavras (radical, vogal temática, tema, afixos, desinências, vogais e consoantes de ligação); processos de formação das palavras (derivações e composições): identificação e classificação; frase, oração e período (identificação, estrutura e classificação); termos da oração: sujeito, predicado, complementos verbais (identificação, classificação, tipos e função sintática).

**MATEMÁTICA - Números e Operações:** Números Racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação e notação científica; Números Decimais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Resolução de problemas; **Sequências numéricas:** Principais sequências numéricas; Determinação de padrões de sequências numéricas; **Geometria Plana:** Ângulos: classificação, medidas, soma e diferença; Triângulos: classificação, propriedades, relação entre ângulos e perímetros; Quadriláteros: classificação, propriedades, relação entre ângulos e áreas; Circunferência e Círculo: elementos, cálculo de comprimento e área; Polígonos: definição; lados, vértices, ângulos e diagonais e suas relações; Semelhança entre polígonos; Razão e Proporção: **Razão e Proporção;** Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Resolução de problemas; **Equações e Sistemas de Equações:** Equações do 1º Grau: resolução de problemas e análise geométrica do sistema; Sistemas de Equações do 1º Grau: resolução e problemas; Estatística e Probabilidade: Coleta e Organização de Dados; Medidas de Tendência Central: média aritmética, mediana e moda; Gráficos Estatísticos: barras, setores, linha e histograma e infográfico; Probabilidade: cálculos e análise de eventos; **Geometria Espacial:** Prismas e Pirâmides: elementos, área lateral, área total e volume; Cilindro, Cone e Esfera: elementos, área lateral, área total e volume; **Expressões Algébricas:** Termos Algébricos: variáveis, coeficientes e expoentes; Operações com Monômios: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Simplificação de Expressões Algébricas; **Equações do 2º Grau:** Resolução de equações do 2º Grau na forma " $ax^2 + c = 0$ "; Resolução de problemas.

**ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO**

<b>FASE</b>	<b>DIA/HORA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	06 a 09 de janeiro de 2025	Será divulgada no site <a href="https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025">https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025</a>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	13 de janeiro de 2025	Será divulgada no site <a href="https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025">https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025</a> , e na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVIII - Unidade Anajatuba
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ISENTOS E PAGANTES)</b>	14 a 17 de janeiro de 2025	Será divulgada no site <a href="https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025">https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025</a>
<b>CONFIRMAÇÃO DOS INSCRITOS</b>	20 de janeiro de 2025	Será divulgada no site <a href="https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025">https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025</a> , e na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVIII - Unidade Anajatuba.
<b>DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA</b>	23 janeiro de 2025.	Será divulgada no site <a href="https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025">https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025</a> , e na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVIII - Unidade Anajatuba
<b>PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II</b>	<b>ÚNICA FASE 09/02/2025 (domingo), início previsto para às 08h00min e término às 12h00min.</b>	Conforme cartão de inscrição.
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO</b>	10/02/2025 (a partir das 21h00min)	Será divulgada no site <a href="https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025">https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025</a> , e na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVIII - Unidade Anajatuba.
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO</b>	11 e 12/02/2025	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXVIII - Unidade Anajatuba. No horário de 07h30min as 11h20min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.

*Handwritten signature or mark on the right margin.*

<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS</b>	17 de fevereiro de 2025 (previsão)	Será divulgada no site <a href="https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025">https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025</a> , e na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVIII - Unidade Anajatuba.
<b>RESULTADO FINAL</b>	21 de fevereiro de 2025 (previsão)	Será divulgada no site <a href="https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025">https://colegiomilitartiradentesxxviii.rl-sys.net/seletivo2025</a> , e na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVIII - Unidade Anajatuba.
<b>MATRÍCULA DOS APROVADOS</b>	24 e 25 de fevereiro de 2025 (previsão).	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVIII - Unidade Anajatuba. <b>No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 14h00min as 17h00min no turno vespertino.</b>
<b>REUNIÃO INFORMATIVA</b>	27 de fevereiro de 2025 (previsão).	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVIII - Unidade Anajatuba.
<b>SEMANA DE ADAPTAÇÃO</b>	A data será informada no dia da reunião	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVIII - Unidade Anajatuba

*ABU To. CA 2025*

## ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição no Seletivo nº. \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. \_\_\_\_\_, tendo como mãe \_\_\_\_\_, portadora do CPF RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, com telefone nº ( ) \_\_\_\_\_, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XXVIII, Unidade Anajatuba para o(a) ano/série \_\_\_\_\_, na cota de \_\_\_\_\_, para o ano letivo de 2025 conforme o Edital nº 01/2024, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

## ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos postados no site (via *upload*) no ato da inscrição do Processo Seletivo 01/2024 do Colégio Militar Tiradentes XXVIII e os documentos posteriormente entregue na unidade Anajatuba/CMT XXVIII para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura por extenso do representante legal do candidato(a)

**ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PC**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES- CMT XXVIII

Eu, \_\_\_\_\_, candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXVIII, UNIDADE ANAJATUBA – CMT XXVIII (Edital nº 01/2024 – CMT XXVIII) sob a inscrição nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo , em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nesses termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

**MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE DEFICIENCIA**

( ) **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - \_\_\_\_\_

( ) **Transtorno do Déficit de Atenção:** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - \_\_\_\_\_

( ) **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** ( ) Total ( ) Parcial
2. **VISUAL:** ( ) Total ( ) Visual Subnormal: Identificar: \_\_\_\_\_
3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: \_\_\_\_\_
4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: \_\_\_\_\_
5. **OUTRA:** \_\_\_\_\_

**RECURSOS NECESSÁRIOS**

- ( ) Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: \_\_\_\_\_ ( ) Prova em Braille ( ) Ledor de Prova  
( ) Intérprete de Libras ( ) Transcritor (preencher Folha de Resposta) ( ) Tempo Adicional

**ATENÇÃO:** Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT XXVIII que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

**OBSERVAÇÃO:**

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

2. **Necessário preencher este Requerimento de forma legível.**

*Atencão ao Colégio*

### ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

- É obrigatória a assinatura do candidato no cartão-resposta.
- Ao receber o cartão-resposta assine-o imediatamente, não deixe para depois.
- É de responsabilidade do candidato esta assinatura.
- O Colégio Militar Tiradentes não se responsabilizará pelos cartões-resposta não assinados.
- Não amasse, não dobre, nem rasure o cartão-resposta.
- Terminada a resolução da prova, preencha o cartão-resposta conforme instruções abaixo.
- A marcação de mais de uma opção para uma mesma questão, implica na perda desta questão.

	A	B	C	D	E	
1				■		CORRETO
2		X				ERRADO
3			■			ERRADO
4	●					ERRADO

**ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO**

**PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO**

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXVIII -  
UNIDADE ANAJATUBA-MA.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):**

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):**

NOME: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:**

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: ( ) Matemática Questão: \_\_\_\_\_ Alternativa: \_\_\_\_\_

( ) Português Questão: \_\_\_\_\_ Alternativa: \_\_\_\_\_

**Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

**Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:**

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXVIII.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.